



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM**
— PODER LEGISLATIVO —

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 242, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NOS DIAS 24, 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019, EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que compete a esta Presidência dirigir, executar e disciplinar os trabalhos administrativos consoante o disposto de forma inofismável no **inciso II**, do **art. 39** do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapemirim, e

Considerando que as vésperas do Natal e do Ano Novo, em razão do credo religioso e festividades são momentos de encontro entre familiares e amigos, e ainda a necessidade de contenção de gastos e a necessidade de economia financeira,

R E S O L V E

Art. 1º. ESTABELEECER Ponto Facultativo neste Poder Legislativo Municipal, nos dias **24, 30 e 31 de dezembro de 2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim - ES, 20 de dezembro de 2019.

Mariel Delfino Amaro
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2019/2020

MARIEL DELFINO AMARO

Vereador-Presidente - Biênio 2019/2020

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108